



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 60/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas de pesquisa que visa dimensionar a problemática do menor no Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito supra referida, correrão por conta do Convênio firmado entre a Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 27 de outubro de 1.972

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO